



ANEXO VII

PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor global de referência para a contratação do objeto deste edital é de **R\$ 1.991.374,72 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais, setenta e dois centavos)**, e o valor máximo aceitável é de **R\$ 2.261.270,10 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais, dez centavos)**, conforme planilhas abaixo:

Critério de Classificação	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS
Menor Valor Global	Reoperação da CGH Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, conforme Projeto Básico e demais anexos do presente edital.	R\$ 1.991.374,72

Planilha de Preços detalhada:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Critério de Aceitabilidade Valores totais máximos aceitáveis
1	1 (uma)	Peça	Cubículo blindado, tipo Metal Clad, tensão nominal 2,2 kV, classe 15 kV, corrente nominal do barramento 630 A, corrente de curto circuito 25 kA, nível de isolamento 34/95 kV, codificação PAT-G , com os seguintes equipamentos principais: <input type="checkbox"/> 3 (três) transformadores de potencial, código 1TP – Tensão Nominal 2,2 kV – Relação de Transformação 2.300 V – 115 – 115 V – 1 (um) secundário para medição 0,3P25 – 1 (um) secundário para proteção 1,2P75 <input type="checkbox"/> 3 (três) transformadores de corrente, código 1TC – Tensão Nominal 2,2 kV – Relação de Transformação 300 – 5 – 5 A – 1 (um) secundário de medição 25VA0,3 – 1 (um) secundário de proteção 50VA1,2	171.944,50	171.944,50	189.138,95



2	1 (uma)	Peça	<p>Cubículo blindado, tipo Metal Clad, tensão nominal 14,2 kV, classe 15 kV, corrente nominal do barramento 630 A, corrente de curto circuito 25 kA, nível de isolamento 34/95 kV, codificação</p> <p>PAT-T, com os seguintes equipamentos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1 (um) disjuntor extraível de 630 A, 25 kA, à vácuo, 25 kA <input type="checkbox"/> 3 (três) transformadores de potenciais, código 2TP <ul style="list-style-type: none"> - Tensão Nominal 14,2 kV - Relação 8.050 V – 115 – 115 V - 1 (um) secundário para medição 0,3P25 - 1 (um) secundário para proteção 1,2P75 <input type="checkbox"/> 3 (três) transformadores de corrente, código 2TC <ul style="list-style-type: none"> - Tensão Nominal 14,2 kV - Relação de Transformação 50 – 5 – 5 A - 1 (um) secundário de medição 25VA0,3 - 1 (um) secundário de proteção 50VA1,2 	180.994,20	180.994,20	199.093,62
3	1 (uma)	Peça	<p>Cubículo blindado, tipo Metal Clad, tensão nominal 14,2 kV, classe 15 kV, corrente nominal do barramento 630 A, corrente de curto circuito 25 kA, nível de isolamento 34/95 kV, codificação</p> <p>PAT-SA, com os seguintes equipamentos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1 (um) chave seccionadora tripolar, sob carga, fusível HH de 2 A, 25 kA <input type="checkbox"/> 1 (um) transformador de distribuição, isolação à seco, trifásico, 45 kVA, 14.200-220/127 V 	117.650,30	117.650,30	129.415,33
4	2 (duas)	Peça	Transformador de potência, à seco, 1.000 kVA, ventilação natural, 2.200 - 13.800 V, delta - estrela aterrado, com todos os acessórios e ensaios de rotina	285.260,80	570.521,60	627.573,76
5	1 (um)	Conjunto	Padrão de Entrada de Energia Elétrica, conforme Item 17.1	2.678,25	2.678,25	3.079,99
6	1 (um)	Unidade	Quadro de Transferência Automática de Carga	5.677,90	5.677,90	6.529,59
7	1 (uma)	Unidade	Projeto executivo, conforme Item 7.1	208.999,70	208.999,70	261.249,63
8	1 (uma)	Unidade	Conjunto de cabos elétricos e acessórios, conforme Item 6	453.645,00	453.645,00	499.009,50
9	1 (uma)	Unidade	Conjunto de Ensaios de Tipo, conforme Item 11.3	15.186,43	15.186,43	16.705,07
10	1 (uma)	Unidade	Conjunto de Manuais e Desenhos, conforme Item 8	24.667,83	24.667,83	27.134,61
11	1 (uma)	Unidade	Serviços de montagem de todos os equipamentos, materiais, componentes e sistema sob fornecimento, conforme Item 10	180.131,30	180.131,30	234.170,69
12	1 (uma)	Unidade	Serviços de operação, conforme Item 13	59.277,71	59.277,71	68.169,37



TOTAL (com impostos, encargos, taxas e BDI)

1.991.374,72

2.261.270,10

1.1. A Comissão irá analisar quanto à aceitabilidade da proposta nos termos do edital e conforme proposta comercial padronizada enviada pela empresa, contendo os valores unitários devidamente discriminados.

1.2. A proponente não poderá compor os preços dos itens de forma a ultrapassar:

- i) os preços unitários máximos de cada item (relacionados na coluna de VALOR UNITÁRIO) da planilha acima – “ACEITABILIDADE PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS (R\$)”;
- ii) O VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL de R\$ 2.261.270,10 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais, dez centavos).

2. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

2.1. Atenção fornecedor, o critério de classificação desta licitação é MENOR VALOR GLOBAL

2.2. Quando a contratação for para serviços que inclua materiais a proponente participante deverá se atentar para as instruções previstas a seguir:

2.2.1. Informamos que para contratações de serviços que seja necessário **faturar nota de material e nota de serviços**, OBRIGATORIAMENTE o Fornecedor deverá observar as orientações abaixo para a DISPUTA conforme segue:

2.2.2. O Fornecedor deverá acrescer ao valor total da DISPUTA o valor referente à equalização (diferencial de alíquota), independente de quem fará o recolhimento da guia GNRE.

2.2.3. Sendo assim, o FORNECEDOR deverá incluir a alíquota de 7,32 % ao valor dos materiais nacionais, considerando o diferencial de alíquotas de MG para os outros Estados, e ainda para o caso de PROPOSTA CONTENDO ITENS COM MATERIAL IMPORTADO deverá incluir alíquota de 17,07% ao valor dos materiais.

2.2.4. ASSIM, no caso de DIFAL- ST, caso a planilha de materiais contenha PRODUTO IMPORTADO, atenção para a forma de apresentação da PROPOSTA AJUSTADA após a negociação com o Presidente da Comissão de Licitação, pois a proponente vencedora deverá apresentar a



PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS contendo a equalização de 17,07%, já que para o caso de faturamento de produto importado, o ICMS do produto é de 4%.

2.2.5. No caso de DIFAL – ICMS, a apresentação da PROPOSTA AJUSTADA após a negociação com o **Presidente** da Comissão de Licitação, a licitante deverá apresentar a PLANILHA DE PREÇOS contendo o preço inferior ao registrado no final da disputa, uma vez que o valor de faturamento referente ao DIFAL-ICMS será recolhido posteriormente pela CONTRATANTE.

2.2.6. EXEMPLO DE CÁLCULO PARA CONSIDERAR SEU VALOR NA DISPUTA NO CASO DE PRODUTO IMPORTADO:

Item	Código Do Produto Conforme Anexo III – Especificação Técnica do Presente Edital	Quantidade/ Unidade		Valor unitário contemplando somente o ICMS do produto	O produto terá antecipação da diferença de alíquota por substituição tributária? Responder SIM ou NÃO	Valor TOTAL somente da antecipação da diferença de alíquota por substituição tributária: Você deverá colocar o valor da ST	IPI (%)	Valor total dos produtos a ser FATURADO pelo fornecedor, com todos os impostos inclusos, inclusive frete, IPI, e ST, se for o caso, e demais impostos:	NCM (nomenclatura comum do Mercosul) da mercadoria	Produto será faturado como importado ?	Marca do Produto/ Modelo
1	1498	1	UN	R\$ 1.000,00	Não	-	15%	R\$ 1.150,00	XXX	SIM	XX

- Assim, para propor o preço final do produto importado considerando o DIFAL -ICMS para a disputa, o fornecedor deverá considerar R\$ 1.346,30, ou seja, R\$ 1.000,00 + 15% (IPI) + 17,07% (DIFAL-ICMS)= R\$ 1.346,30, e faturará R\$ 1.150,00, pois será a Contratante que irá pagar a guia GNRE de R\$ 196,30 posteriormente.
- No caso de DIFAL-ST para a disputa, o fornecedor deverá considerar R\$ 1.346,30, ou seja, R\$ 1.000,00 + 15% (IPI) + 17,07% (DIFAL-ST)= R\$ 1.346,30, e faturará o mesmo valor, qual seja, R\$ 1.346,30, pois o pagamento da guia GNRE será de responsabilidade da Contratada.
- Desta forma, deverá ser feito para todos os itens de produto importado propostos pelo fornecedor na fase de lance final, o total [Material (exemplo 1.346,30) + Serviço (XXXX,XX) = LANCE TOTAL], quando não for importado a alíquota a ser considerada é de 7,32%, e não 17,07%

***NOTA



A INFORMAÇÃO EQUIVOCADA, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, A RESPEITO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE PRODUTO IMPORTADO, BEM COMO DO SEU ENQUADRAMENTO LEGAL, ENSEJARÁ A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR COM O ÔNUS DO MESMO. RESSALTANDO AINDA QUE NO CASO DE DIFAL-ICMS O QUAL É DE RESPONSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DA CONTRATANTE, O FORNECEDOR TAMBÉM DEVERÁ INCLUIR TAL VALOR NA PROPOSTA FINAL, UMA VEZ QUE FAZ PARTE DA CONTRATAÇÃO FINAL.

2.2.7. Nos preços propostos devem estar inclusas todas as despesas com o fornecimento de materiais/produtos, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos (INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/DIFAL, se for o caso), encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.